

TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO CURSO DE DIREITO E DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA UNIJUÍ: em busca de novas perspectivas¹

Darcísio Corrêa

INTRODUÇÃO

O presente texto tem por objetivo contribuir para a memória do Curso de Graduação em Direito da Unijuí, bem como do Departamento de Estudos Jurídicos a que está vinculado o Programa. Trata-se de um texto informal, sem pretensões de rigor científico na exposição, o que, embora relevante, poderia tornar mais cansativa a narrativa histórica por um possível acúmulo de dados técnicos e estatísticos. Mesmo que se proponha retratar com alguma fidelidade a trajetória percorrida, não pretende eximir-se de posturas ético-políticas advindas da experiência vivenciada pelo autor.

Estando o Direito inserido no campo das ciências compreensivas, em que sujeito e objeto integram a mesma temática em análise, não há como esperar uma interpretação isenta e totalmente objetiva. Se é histórica a trajetória, seu relator participou intensamente da caminhada, o que de certa forma o coloca sob suspeição, ao menos para o olhar asséptico dos positivistas, favorável a uma ciência pretensamente pura do Direito.

¹ Texto reflexivo produzido como subsídio para o Seminário de Avaliação Institucional, promovido pelo Departamento de Estudos Jurídicos da Unijuí na data de 26-27 de julho de 2005.

A finalidade da presente reflexão, no entanto, é outra. Deixa-se de lado a prática, certamente saudável, de esgrimas teórico-metodológicas em torno de elucubrações filosófico-epistemológicas em favor de uma contribuição despretenhosa para a auto-avaliação institucional, tendo em vista a busca de novas perspectivas para um futuro bastante incerto e difuso. Se a linguagem é coloquial, a problemática exposta não perde em desafios e complexidades.

DA CRIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Em 1985 nascia a Unijuí – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Com o novo *status* a Universidade adquiria sua autonomia perante o MEC para a criação e abertura de novos cursos de Graduação, a serem posteriormente credenciados pelos órgãos federais de educação.

Nesse contexto, em pleno sábado de manhã e convocado às pressas, reunia-se o novel Conselho Universitário para deliberar sobre a criação de um curso de Direito na Unijuí, adscrito ao então Cesa – Centro de Estudos Sociais Aplicados. Presentes à reunião do Consu estavam os professores Idemir Luiz Bagatini e Darcísio Corrêa para defesa do Projeto Político-pedagógico do curso de Direito em gestação. Razão da pressa da decisão em horário nobre (sábado), mais apropriado para descanso e lazer: a iminente proibição (temporária) ou suspensão da criação de novos cursos de Direito no país, mesmo nas Universidades consideradas autônomas para tal.

Note-se que tal fato revela, por um lado, a preocupação do MEC em preservar a qualidade dos cursos de Direito no país; por outro, expressa o manifesto interesse por parte de grupos gestores da Universidade, em especial do então primeiro Reitor da Unijuí, na criação do referido curso, uma vez que o mesmo sinalizava, aos olhos de administradores pragmáticos de uma Universidade pública não-estatal, a possibilidade de significativos acréscimos nas receitas institucionais da Fundação, tendo em vista a continuidade do Ensino Superior na Região Noroeste do Estado. Dito à época (e não pelos mentores da proposta do curso), “um novo carro-chefe para prover recursos”, a partir da perspectiva de grande demanda na busca das vagas abertas.

O certo é que, naquele providencial sábado de manhã, o Conselho Universitário autorizou a criação de nosso curso de Direito, não sem questionar o elevado número de alunos por turma: uma de oitenta (noturno), com vestibular em janeiro; outra de setenta (diurno), com vestibular em julho, perfazendo um total de 150 vagas em regime regular. Os propositores do Projeto empenharam-se de forma denodada em argumentar, falaciosamente ou não, no sentido de que tal massacre dos princípios didático-pedagógicos (sistematicamente adotado por outros cursos do gênero na região) se justificava pelo valor agregado, em termos alternativos, que o curso traria à Universidade. Talvez hoje, à maneira do beatificável Papa João Paulo II, se deva pedir perdão pelos erros do passado, cometidos na lógica de que os fins justificam os meios. Penitências à parte, em 1986 foi implantado o curso.

DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Por que somente em 1985 amadureceram as condições históricas para a implantação de um curso jurídico numa Fidene que, ao longo de toda a sua rica trajetória acadêmica e social, sempre mostrou sua face progressista, inovadora e crítica? Acontece que a proposta fideniana, em termos de Ensino Superior na região, vinha fortemente marcada pelo viés humanista de seus cursos, com destaque para a Educação (Pedagogia e Licenciaturas). Tal proposta tinha como menina dos olhos a formação básica (Primeiro Ciclo ou Ciclo Básico), a dar sustentação ético-política às especificidades profissionalizantes das diversas áreas de conhecimento.

Louvável, sem dúvida, essa orientação voltada à formação geral e humanística. O estranho é que os cursos de Direito, até então, traziam o estigma do conservadorismo, vistos, portanto, como braço acadêmico do *status quo*, o que, sem dúvida, não deixa de ser verdade (somos contrários apenas ao dogma da “verdade absoluta”). Em razão dessa percepção sociopolítica, um curso de Direito não era visto com bons olhos para integrar o ensino de Graduação da comunidade fideniana, reconhecida por seu grande potencial críti-

co e emancipatório, especialmente em épocas de regimes autoritários. Metaforicamente, Ijuí era dividida em “acima dos trilhos” – comunista e subversiva – e “abaixo dos trilhos” – a “verdadeira” sociedade tradicional-conservadora, nos moldes da civilização ocidental-cristã, sem dispensar alguns laivos integralistas.

Importa ressaltar que o Projeto Político-pedagógico do Curso de Direito da Unijuí fundamentou sua justificativa exatamente no sentido de mostrar, em especial à comunidade interna, que era não só possível, mas também importante a implantação de um curso crítico na área jurídica, tendo como cenário a Região Noroeste do Estado.

Tal projeto tinha em mente a superação de modelos tradicionais de ensino jurídico, predominantes no Brasil. Três frentes, na verdade, norteavam os esforços de construção do novo curso. A primeira, de caráter pedagógico-formativo, propunha como alternativa a criação de um curso efetivamente presencial e participativo, num contexto em que proliferavam cursos de fim de semana, nos quais os acadêmicos de Direito compareciam quase que exclusivamente em dias de prova previamente estabelecidos, em instituições sem estímulo para a pesquisa, com infra-estrutura extremamente precária, uma vez que muitas vezes nem biblioteca havia.

A convivência acadêmica, nessas circunstâncias, era praticamente nula: alunos que buscavam, em regra, o canudo de bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais (razoavelmente valorizado), e professores que tinham o Ensino Superior como “bico”, em razão do *status* que propiciava ou dos dividendos profissionais que tal atividade acrescentava a seus afazeres práticos. Configurava-se, assim, o diletantismo ou pacto da mediocridade. Nesse contexto de aviltamento da qualidade do ensino jurídico surgia na Unijuí a proposta de um curso marcado, em seus objetivos, por uma prática alternativa, tendo como referência o tripé ensino/pesquisa/extensão.

A segunda frente era voltada à preocupação de se criar um curso *crítico*, capaz de fazer frente às posturas dogmático-positivistas, predominantes na maioria dos cursos jurídicos do país. Tal preocupação tinha como respaldo

a vocação histórica da Fidene/Unijuí de primar por uma educação acadêmica contextualizada, politicamente presente na problemática social. Numa época de regimes políticos autoritários e repressivos, controlando ideologicamente os espaços do mister universitário, a Fidene mantinha seu perfil crítico e emancipatório, calcado em princípios democráticos e humanistas.

Essa moldura ético-política servia de pano de fundo a iluminar os mentores do novo curso a ser criado. Tratava-se, portanto, de propor um projeto acadêmico engajado, tendo como horizonte a produção de um saber crítico, em oposição a posturas dogmáticas de caráter alienante, ideologicamente caracterizadas pela “cultura dos Códigos” e por um “praxismo tarefeiro”, próprias de um positivismo pretensamente isento e despolitizado, em nome de um senso comum com ares de cientificidade. Segundo a Justificativa da Necessidade Social do Curso de Direito, “o Direito deve se constituir num saber que ajude principalmente à transformação social e esteja presente na construção de uma sociedade nova, justa, em que o ponto de destaque seja a igualdade social.” (Cf. Documento).

Segundo o mesmo documento da proposta inicial do curso, “no Rio Grande do Sul, como no Brasil, proliferam Cursos de Direito, porém não deixam transparecer estes Cursos um perfil mais crítico para o bacharel que forma. Nem sempre se preocupam em desenvolver um trabalho sério de crítica e autocrítica no que diz respeito à função de um Curso de Direito frente aos avanços de outras ciências afins. Os Cursos de Direito tornam-se inertes ante o descompasso criado pelos espaços de análise conquistados pelas Ciências Sociais e Econômicas. Resta ao Direito um acanhado, tímido e discutível papel de meros transmissores de uma cultura jurídica dogmática, e mesmo assim mal aprofundada, incapaz, por sua falta de criatividade, de ir ao encontro das necessidades sociais que a cercam.”

Uma terceira frente, estreitamente vinculada à anterior, pautava os esforços no sentido de criar um curso realmente acadêmico, calcado na autonomia universitária. Ou seja, tratava-se de desvincular, a partir de seu nascedouro, o ensino jurídico do aparelhamento comumente levado à prática pelas institui-

ções do *status quo*, que transformavam os cursos de Direito em apêndice privilegiado do Judiciário, do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

O grupo mentor do Projeto Político-pedagógico, embora também com formação jurídica, tinha seu *locus* profissional na própria Universidade, com predominância de uma formação filosófico-humanística, fazendo, portanto, da docência universitária sua ocupação profissional primeira. Essa inicial autonomia e descomprometimento institucional com relação aos interesses de grupos dominantes nas áreas operacionais da seara jurídica tinha o condão de propiciar as condições político-pedagógicas necessárias para uma proposta alternativa, não apenas voltada a críticas isoladas e pontuais, mas direcionada para uma reflexão crítica abrangente em torno das próprias instituições jurídicas.

DOS PRIMEIROS PASSOS DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA UNIUIJÚ

A criação do nosso convencionado “Curso Alternativo de Direito”, materializada num sábado de manhã nos idos de 1985, teve uma trajetória singular a precedê-la. Vencidas as resistências internas, relacionadas ao “conservadorismo” dos cursos de Direito, instaurou-se (como sempre...) uma grande Comissão Institucional para “pensar” a proposta do curso, coordenada pela então Pró-Reitoria de Graduação. A Comissão era de fato multidisciplinar, preocupada em discutir a “idéia” do novo curso, assim como tantas vezes em nossa instituição se oportunizaram calorosos, muitas vezes infrutíferos, debates sobre a “idéia de Universidade”, debates estes pautados pela sempre saudável, embora frustrante, busca da “universalidade.”

O fato é que as idéias, embora luminosas, demoravam a frutificar, talvez em razão de o programático, em nossa Instituição, muitas vezes engolir o pragmático. A proposta não deslanchava, até que um dia o então Diretor do Cesa – Centro de Estudos Sociais Aplicados – professor Paulo Frizzo deu autonomia a uma pequena Comissão, composta pelos professores Idemir Luiz

Bagatini e Darcísio Corrêa (professores em regime de tempo integral), juntamente com os professores José Theodoro Corrêa e Egídio Dal Forno (então professores hora/aula), para fazer acontecer o curso de Direito.

A grande referência, à época, para a criação de um curso jurídico crítico-alternativo era a Almed – Associação Latino-americana de Metodologia do Ensino do Direito –, coordenada pelo professor argentino Luís Alberto Warat, radicado no Brasil e um dos pioneiros e expoentes da crítica jurídica no país, com atuação marcante nas Universidades do Sul do país, incluindo nossa região. A primeira providência da Comissão foi partir em busca de subsídios e sugestões para uma proposta curricular alternativa, do que resultou uma viagem, juntamente com o Diretor do Cesa, a Santa Cruz do Sul, onde o professor Warat contribuía para imprimir um teor crítico maior ao curso de Direito de lá.

A principal marca dessa alternatividade consistia, além de quadros docentes bem posicionados, na inclusão curricular de disciplinas teórico-formativas, como Filosofia do Direito, Teoria da Argumentação Jurídica, Epistemologia Jurídica, História do Direito (não reduzida ao Direito Romano), Sociologia Jurídica, Direito e Psiquiatria, Ciência Política e outras do gênero. Na proposta do novo curso tais disciplinas, vistas como carro-chefe da crítica jurídica, acrescidas do rol de disciplinas humanísticas já adotadas pela Unijuí na forma de Ciclo Básico, permeariam o oferecimento das disciplinas ditas profissionalizantes. A partir desse início foi se alinhavando o Projeto inicial do curso, a ser apresentado para deliberação pelo Consu. Aprovado o Projeto Político-pedagógico de nosso considerado “Curso Alternativo de Direito”, iniciou-se em 1986 o processo efetivo de sua instauração, com abertura de duas turmas de acadêmicos em regime regular, uma em período noturno, outra em período diurno.

Em termos operacionais, sobretudo no que se refere ao perfil do corpo docente, o grande desafio residia na composição de um quadro de professores que se dispusesse a levar à frente um ensino jurídico crítico, não-dogmático, suficientemente preparado para superar o conservadorismo reinante, como regra, no ensino jurídico brasileiro e, ao mesmo tempo, disposto a assumir

com responsabilidade as atividades profissionais de forma diferenciada com relação aos cursos de fim de semana, em que o magistério, na área jurídica, era visto e realizado como “bico”.

Esse processo desdobrava-se em duas dimensões básicas: 1) encontrar e contratar professores com perfil crítico na área; 2) qualificar academicamente, de imediato, o corpo docente disponível. O pequeno grupo inicial de professores advinha dos próprios quadros institucionais, desvinculados, portanto, como dedicação prioritária, de instituições como Judiciário, Ministério Público e OAB, o que, na verdade, gerou fortes pressões e questionamentos por parte da comunidade externa.

Quanto ao surgimento do Departamento de Estudos Jurídicos da Unijuí, note-se que o processo de aprovação do curso em 1985 se deu a partir do então Cesa – Centro de Estudos Sociais Aplicados (os Centros e Institutos formavam a estrutura administrativa básica da Universidade, ao invés das atuais Unidades Departamentais, embora na época existissem Departamentos). Em 1986, com o Curso de Direito em funcionamento, criou-se o Departamento de Estudos Jurídicos, já dentro de uma nova estrutura administrativa, o Decacej – Departamento de Ciências Administrativas, Contábeis, Econômicas e Jurídicas – que a partir de 1988 passou novamente a se denominar Cesa. Inicialmente a Chefia do DEJ, Departamento composto pelos docentes, secretária e um número muito reduzido de professores, confundia-se, na prática, com a Coordenação do Curso, na pessoa do professor Idemir Luiz Bagatini, o qual, com muito desvelo e competência e quase sozinho, coordenava a implementação do Projeto Político-pedagógico do curso de Direito.

Como à época havia grande carência de quadros qualificados para a docência jurídica, duas preocupações norteavam a Coordenação do Programa: 1) contratar/convidar (não havia concurso para ingresso, ao contrário de hoje) professores com perfil crítico, o que significava quadros não-dogmáticos e politicamente situados no campo das esquerdas (eram ainda muito fortes os resquícios da ditadura militar); 2) qualificar academicamente o grupo inicial de professores com o Mestrado (prática até então inexistente nos cursos jurídicos da região).

A partir de tais prioridades alguns (docentes e também candidatos a professores) foram cursar Mestrado, enquanto outros ficaram dando a sustentação inicial ao curso, sendo paulatinamente convidados outros professores, de acordo com o transcorrer dos primeiros semestres letivos. O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito – considerado na época um Programa crítico e de excelência acadêmica era o curso da Universidade Federal de Santa Catarina, onde foram buscar qualificação os primeiros professores de nosso Curso, alguns dos quais, durante o Mestrado, se deslocavam de Florianópolis para ministrar disciplinas em Ijuí.

O Programa de Florianópolis tinha como áreas de concentração e de pesquisa Instituições Jurídico-políticas, Filosofia do Direito e do Estado, além de Relações Internacionais, caracterizando-se, portanto, como um Programa não-técnico ou não-dogmático. A partir desse Programa estabeleceram-se novos contatos com outras Universidades e com docentes não oriundos de Ijuí, propiciando a vinda de professores externos já em fase de qualificação *stricto sensu*, e que posteriormente foram convidados para lecionar no curso.

Outro destaque a ser mencionado com relação à proposta alternativa do curso é a criação do Escritório-modelo. Nos semestres finais da primeira turma de acadêmicos, em função desses contatos, e no intuito de oportunizar aos estudantes um aprimoramento técnico com vistas às futuras atividades profissionais, iniciaram-se tratativas para a efetivação de um Estágio Supervisionado sob forma de Prática Forense que realmente preparasse tecnicamente os formandos para o exercício da advocacia.

Tendo em mente a criação de um Escritório-modelo, uma comissão de professores deslocou-se para a Universidade de Blumenau, na qual era adotada com êxito tal prática, para inteirar-se e formular um projeto alternativo de Estágio. Surgiu, assim, como experiência pioneira em toda a região (à exceção de Santa Maria), o primeiro Escritório-modelo, juntando estágio discente supervisionado com atendimento jurídico-judicial efetivo para a população carente, até então extremamente vulnerável em termos de acesso à Justiça. Tal experiência tornou-se uma das iniciativas mais marcantes na região, por vários

anos, tanto em termos de ensino jurídico, como de exercício de cidadania e de inserção social do Departamento, servindo de incentivo para os demais cursos jurídicos da região adotarem o mesmo processo.

Importa destacar ainda que, ao longo do fecundo processo de consolidação de um curso alternativo de Direito na Unijuí, afloraram muito claramente as contradições próprias de um projeto político-pedagógico crítico e autodenominado de esquerda, num contexto de cursos jurídicos tradicionalmente conservadores, marcados pelo formal-positivismo e por um dogmatismo jurídico descontextualizado.

Essas contradições, que refletiam e reproduziam internamente os conflitos sociais existentes numa época de lenta e gradual transição do autoritarismo político-militar para um Estado democrático, foram se agravando à medida que se aproximava a formatura da primeira turma de acadêmicos. Num verdadeiro confronto entre progressistas e conservadores, ou seja, entre os estudantes que defendiam a proposta crítico-emancipatória proposta pelo curso e os defensores do *status quo*, expresso pelos formalismos e solenidades com as pompas das togas, becas e demais adereços honoríficos que impregnavam os “*miranda*” do poder político-jurídico, transformaram a primeira Cerimônia de Formatura em Direito num autêntico campo de batalha teórico-político.

Num salão da Sociedade Ginástica Ijuí – Sogi – repleto de convidados confrontavam-se, em meio às solenidades de colação de grau, formandos de toga e beca com um grupo de formandos em manga de camisa, inconformado este (embora não isoladamente) com a não-escolha de um paraninfo mais identificado com a proposta crítica de um curso de Direito nacionalmente reconhecido como alternativo. Discursos oficiais e não-oficiais, vaias, viradas-de-costas para a mesa das solenidades por parte de grupos de formandos caracterizaram, talvez, a formatura mais polêmica de que se tem notícia.

O que importa destacar é que tal momento histórico sinaliza para algumas conclusões: 1) não é nada fácil pôr em prática uma proposta crítica num campo de conhecimento e de prática social dominado pelo conservadorismo e pelos compromissos com o poder instituído; 2) vivia-se efetivamente um

processo em busca da crítica e da alternatividade, tanto por parte dos corpos docente e discente, como das comunidades interna e externa; 3) o Projeto Político-pedagógico do Curso de Direito da Unijuí avançava na consolidação de sua identidade e de sua maturidade acadêmica.

A marca mais específica dessa trajetória departamental foi, talvez, o engajamento, por parte de professores e alunos, no Movimento do Direito Alternativo, o qual representava no Brasil o espaço mais significativo de contestação e de crítica ao instituído na área jurídica. Com participação em congressos e promoção, em Ijuí, de Encontros Estaduais de Direito Alternativo, o Departamento de Estudos Jurídicos buscava confirmar sua proposta, integrando-se numa reflexão crítica mais abrangente, em parceria com outros grupos/movimentos/cursos, os quais compartilhavam as mesmas preocupações. Embora essa postura teórica mais aberta fosse hegemônica no Departamento, importa ressaltar que não apenas entre os estudantes, mas também no seio dos professores havia questionamentos e posturas contrárias à linha adotada pelo curso, com críticas abertas contra o seu caráter mais formativo, sob a alegação de que o que importa mesmo na formação profissional dos estudantes é o conhecimento técnico do Direito material e processualístico, em detrimento da preocupação com a cidadania, o que, aliás, é característico da dialética das relações sociais.

DOS INÍCIOS DO PROCESSO DE VERTICALIZAÇÃO

Um dos objetivos da proposta inicial de criação de um curso de Direito vem assim descrito: “criar um centro de pesquisa e extensão para atuação na área de abrangência da Unijuí, a partir do núcleo básico de ensino do curso, aproveitando essa experiência para reformular, constantemente, o ensino exercido, promovendo a realimentação da atividade ensino e dela tirar os subsídios para novas atividades de pesquisa e extensão.” (Cf. Documento).

Já com um corpo docente minimamente qualificado e consolidado, o Departamento de Estudos Jurídicos pôde aos poucos consolidar o objetivo enunciado, iniciando uma nova fase, mais abrangente e complexa, marcada

por atividades acadêmicas não exclusivamente voltadas ao ensino de Graduação. Em 1991 nascia a Revista *Direito em Debate – em busca de alternativas* – como um novo espaço de reflexão crítica pela socialização da produção intelectual de professores e estudantes desta e de outras Universidades.

Estavam postas as condições históricas para a valorização da pesquisa, a par do ensino e da extensão. O Departamento de Estudos Jurídicos avançava em seu processo de amadurecimento, até que, em 1994, era criado o primeiro curso de Especialização em Direito, tendo como área de concentração Instituições Jurídico-políticas. Uma de suas marcas distintivas consistia na ênfase dada à dimensão formativa e não apenas informativa, ou seja, de aperfeiçoamento técnico dos conteúdos jurídicos, bem como na monografia final com apresentação e defesa em banca, postura novamente alternativa em relação ao vigente à época. Novos cursos de Especialização se sucederam, tornando-se uma prática regular e consagrada até hoje, avançando ainda mais, em termos qualitativos, com a instalação, em julho de 2002, de um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Desenvolvimento, Gestão e Cidadania –, interdepartamental e de caráter multidisciplinar/interdisciplinar.

O que deve ser realçado com relação ao Programa de Mestrado é o fato de, pela primeira vez nos Programas do DEJ, estar sendo colocado explicitamente o desafio/aposta de construção de uma nova postura epistemológica na área das Ciências Sociais, caracterizada pela preocupação com a interdisciplinaridade, ou seja, pela descompartmentalização dos saberes jurídicos, divididos intra-sistemicamente em público/privado, teórico/prático, formativo/profissionalizante, a par de outras segmentações teórico-políticas do gênero. Essa problematização, ainda totalmente em aberto em termos de debates departamentais, merece, com certeza, uma avaliação séria e profunda no atual estágio do Departamento de Estudos Jurídicos.

Essa complexificação das atividades-fim do DEJ provoca, outrossim, novas preocupações, tais como: quais as condições de pesquisa na instituição? É possível admitir-se um perfil docente mais adequado/voltado à pesquisa (preferencialmente com doutoramento), e outro dedicado ao ensino, sem

necessariamente estar pressionado pela desgastante cobrança de produção intelectual? Não se trata de comparações/discriminações qualitativas, mas de especificidades funcionais com base nos diversos regimes de trabalho para os quais os professores são selecionados.

DA COMPLEXIFICAÇÃO BUROCRÁTICO-ADMINISTRATIVA DO DEJ – AVANÇOS ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS

Qualquer projeto político-pedagógico necessita de um arcabouço estrutural-funcional a servir de meio para sua concretização. Inicialmente com uma estrutura muito simples, quase familiar, o DEJ foi acompanhando a evolução da Universidade em seu todo, crescendo principalmente sob o aspecto quantitativo-horizontal, no embalo do processo de regionalização da Unijuí (como das demais Universidades). Resultado disso foi a criação de novos cursos/turmas de Graduação em Direito nos *campi* da região, do que advinham novas preocupações em termos de qualidade, mas também sob o ponto de vista burocrático-administrativo.

No referente à administração, o DEJ, no sentido de democratizar e descentralizar os processos decisórios, passou a debater sua estrutura administrativa, elaborando seu próprio Regimento Interno. Como fruto de tais debates, muitas vezes calorosos e desgastantes, surgiram os Núcleos Administrativos do DEJ, como órgãos de apoio às funções da Chefia do Departamento: Núcleo de Graduação (já previsto como Colegiado de Coordenação do(s) Curso(s) de Graduação no Regimento Geral da Unijuí), Núcleo de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, Núcleo de Divulgação Científica e Núcleo de Eventos. O Núcleo de Graduação, por sua vez, teve como núcleos de apoio didático-pedagógico (com espaço para decisões administrativas) os denominados Grupos Temáticos, assim constituídos: Grupo Teórico-formativo, Grupo de Direito Público, Grupo de Direito Privado e Grupo de Prática e Processo, cada um deles representado no Colegiado de Coordenação do Curso de Graduação. Mais recentemente foi criado o Fórum de Coordenadores e se está pensando na criação de uma Seção de Campus.

Embora muito tenham contribuído na administração dos Programas do Departamento de Estudos Jurídicos, há hoje questionamentos em termos de sua funcionalidade. No concernente aos Grupos Temáticos, uma das principais preocupações suscitadas diz respeito a uma certa segmentação por eles gerada, em detrimento do todo departamental, ocasionando um relativo esvaziamento das atribuições do Colegiado de Coordenação do Curso de Graduação, com alguns indicativos de formação de espírito de corpo, sobrepondo interesses específicos aos interesses do Departamento como um todo. Tanto decisões didático-pedagógicas quanto administrativas, tomadas no interior dos Grupos, nem sempre são devidamente socializadas.

Não há, por exemplo, um efetivo intercâmbio entre os Grupos Temáticos com relação à evidente sobreposição de conteúdos em diversos componentes curriculares, uma vez que os mesmos estão alocados aos Grupos e não ao Departamento como um todo. Da mesma forma, a alocação de disciplinas e de professores diretamente aos Grupos engessa, muitas vezes, as atividades, afetando a racionalidade na distribuição de tarefas. Na verdade, o Colegiado do Departamento está com dificuldades em funcionar como elo entre os mesmos, embora a ele caiba, como função precípua, a coordenação aglutinadora das especificidades.

Outra disfunção constatada na dinâmica dos Grupos Temáticos, aparentemente mais grave, diz respeito a uma nova minicompartimentalização de saberes específicos, reproduzindo a lógica de um cientificismo predominante no passado, com certeza já ultrapassado, ao menos em frentes mais avançadas de pesquisa e de produção de conhecimentos. Configuram-se novas pequenas subáreas de conhecimento, postas de forma estanque e segmentada, quando a tendência, no atual estágio de complexidade das relações sociais, é de interdisciplinaridade, ou mesmo de transdisciplinaridade na construção de novos saberes. A segmentação disciplinar, ainda instituída em formas clássicas do passado, separando campos de conhecimento cujas fronteiras são hoje muito tênues e difusas (público/social/privado, teórico/prático, formativo/informativo, material/processual e outras tantas ligadas à área jurídica) faz com

que as posturas disciplinares se ponham na contramão da História. Essa questão merece igualmente um olhar crítico mais detalhado por parte da avaliação departamental.

A TÍTULO DE CONCLUSÃO

O presente texto tem o intuito exclusivo de vivificar a memória do Departamento em sua trajetória de aproximadamente vinte anos. Com certeza é um texto condicionado pela experiência de quem o escreveu, não sendo, por isso, completo, plenamente satisfatório, muito menos neutro e isento de convicções pessoais. Pedimos, por isso, a benevolência e a compreensão dos colegas professores no sentido de o aceitarem simplesmente como um subsídio para avaliação, sob forma de um informe histórico-reflexivo apto a suscitar alguns elementos a mais para efeitos de avaliação departamental. Vão também nessa direção as ponderações finais do texto.

Há um certo consenso, expresso por professores e estudantes, de que o Projeto Político-pedagógico do Departamento de Estudos Jurídicos está em crise, ou de que é desconhecido de grande parte da comunidade acadêmica. Entendemos que o relato aqui feito mostra suficientemente as intenções e ações iniciais em torno da identidade da proposta. A questão, no entanto, deve ser posta em outros termos. Não se trata de confrontar o hoje com o ontem, exigindo um perfil idêntico para contextos separados por vinte anos de vivência.

Importa, sim, resgatar o espírito que norteou a caminhada, um espírito crítico e autocrítico, atento aos sinais dos tempos, de caráter prospectivo e emancipatório. A alternatividade de 1985-1986 não pode ser simplesmente transportada ou imposta para o contexto de inícios do terceiro milênio como critério de verdade ou de avanço social. Os tempos mudaram, novos desafios são postos na área político-jurídica, e a questão central pode ser assim formulada: importa ser alternativo hoje? Em caso positivo, alternativo a quê? Quais os grandes desafios que nos preocupam hoje? Nosso processo formativo e perfil acadêmico nos dão condições de enfrentá-los de forma abrangente e emancipatória?

Parece-nos que a grande lição que a trajetória departamental nos dá, em meio a contradições e conflitos, é a da vontade e da coragem de mudar, sem esmorecer na luta pela efetivação dos objetivos sonhados, mesmo afrontando condições estruturais adversas. Essa parece ser a grande marca da alternatividade que nos caracteriza, e que deve ser preservada intransigentemente: negar-se a ser conservador, a acomodar-se em cima de interesses menores. É preciso mudar o discurso? Mude-se. É necessário alterar a estrutura administrativa do Departamento? Altere-se. É conveniente rever e retomar o projeto político-pedagógico? Retome-se. Mesmo que o novo ainda não esteja de todo claro, questione-se e se modifique o velho naquilo que emperra avanços necessários. É esse o recado que a História nos dá.